



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11.115, DE 12 DE JULHO DE 2004.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 163.000,00, e cria elemento de despesa para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.345, de 09 de julho de 2004;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade, INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), e cria elemento de despesa indicado no Anexo I deste Decreto.


Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.


Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.095, de 06 de julho de 2004, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2004, 116º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**EDMUNDO LOPES DE SOUSA**  
Secretario de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração

  
**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL Nº 001/2004

Objeto: Licitação para aquisição de material de consumo.

Valor estimado: R\$ 100.000,00.

Local de entrega: Rua...

Local de entrega: Rua...

Local de entrega: Rua...

Assinatura: [Illegible]

Assinatura: [Illegible]

Assinatura: [Illegible]

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO  
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS			
1921.041251231.1219	CONS., REF. E AMPLIACAO DE PREDIOS DO IPEN.	3390.3000	40	20.000,00
		3390.3900	40	2.000,00
		4490.5200	40	10.000,00
		4490.6100	40	40.000,00
				72.000,00
1921.041251231.2689	FISC. EM METROLOGIA LEGAL E QUALIDADE.	3390.3000	40	5.000,00
		3390.3900	40	5.000,00
				10.000,00
1921.041251231.2690	INSPECAO EM VEIC. TRANS. DE CARGAS PERIGOSAS.	3390.1400	40	10.000,00
		4490.5200	40	1.000,00
				11.000,00
1921.041251231.2691	COMPANHIA DE CONSC. DOS PARCEIROS DO IPEN.	3390.3000	40	10.000,00
		3390.3900	40	5.000,00
				15.000,00
1921.041251231.2692	TREINAMENTO E RECICLAGEM DE PESSOAL	3390.3000	40	3.000,00
		3390.3900	40	12.000,00
				15.000,00
1921.041221015.2693	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.1400	40	25.000,00
		3390.3300	40	5.000,00
		3390.3600	40	7.000,00
		3390.3700	40	2.000,00
		3390.9300	40	1.000,00
				40.000,00
T T A L				163.000,00

*[Handwritten signature]*

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO  
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS				
1921.041220000.0116	DESpesas DE EXERCICIOS ANTERIORES	3390.9200	40	10.000,00	
1921.041251231.1219	CONS., REF.E AMPLIACAO DE PREDIOS DO IPEM.	4490.5100	40	97.800,00	
1921.041221015.2693	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.3900	40	51.000,00	
		3390.4700	40	4.200,00	
				55.200,00	
TOTAL				163.000,00	

*[Handwritten signature]*  
G. D.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO  
 GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES					TOTAL
	I	II	III	IV		
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	353.362,00	214.915,58	577.422,42	138.300,00		1.284.000,00